

PROJETO DE LEI

Nº 480/2009

LEI Nº 9.010

AUTÓGRAFO Nº 371/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 480 /2009

Dispõe sobre denominação de " JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS " a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada " JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS " a Rua 2, localizada no Jardim Madre Santa Paulina, que se inicia na Avenida Itavuvu e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: " Cidadão Emérito 1922 - 1989 ".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Novembro de 2009.

Benedito de Jesus Oleriano
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

José Pereira de Campos, filho de Pedro Pereira de Campos e de Anna Maria Pereira, nasceu em 12 de maio de 1922, na cidade Sorocaba.

Morava na Rua Silva Abreu, 231, Vila Santana.

Estudou até a 4ª série na Escola Antonio Padilha.

Durante sua vida trabalhou como pedreiro e motorista autônomo.

Casou-se em 16 de fevereiro de 1946, com Maria Aparecida de Campos, na cidade de Sorocaba, dessa feliz união tiveram os filhos Airton Pereira de Campos e Neide Maria de Campos, além dos netos Adriano Pereira de Campos, Lílian Graziela de Campos, Andréa Ap. F. Diniz, Carla G. de Campos Odoni e Felipe Carlos de Campos Odoni.

Participava do PX Clube de Sorocaba, Clube do Radio Faixa Cidadão e do PX 2 D 1619.

Trabalhava como Radio Amador nas campanhas de vacinação e de agasalho e ajudava as famílias pobres doando alimentos e outros.

Era católico.

No dia 1º de maio de 1989, veio a falecer, deixando muitas saudades a seus amigos e familiares.

S/S., 06 de Novembro de 2009.

Benedito de Jesus Oleriano
Vereador



Recebido em

06 de novembro de 09

[Handwritten Signature]

Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 10 / 11 / 09

Presidente



SOROCABA ESTADO DE SÃO PAULO
SEDE DE GUERRA
ESCRIVENTE
SEGUNDO SUBDISTRITO

Cartório de Registro Civil - Segundo Subdistrito de Sorocaba

Bel. MARIA LUIZ DE ALMEIDA VERONESE
ESCRIVÃ

Bel. HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, no livro C -91 .., às fls. 158vº .., sob o n.º 21.209 ... , foi registrado o óbito de José Pereira de Campos falecido neste subdistrito aos primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e nove ..., estado civil casado ..., profissão aposentado, sexo masculino .., natural deste Distrito de cor branca ..., com sessenta e seis anos ... de idade, domiciliado e residente neste subdistrito ...

....., filho - de Pedro Pereira de Campos e Anna Maria Pereira

Foi declarante Airton Pereira de Campos

Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) José Roberto Guerra da Cunha

....., dando como causa da morte: choque cardiovascular, insuficiência cardíaca

O sepultamento será feito no cemitério da Aparecida, em Brigadeiro Tobias, / deste Município o registro foi feito no dia 03/05/89 ...

Observações O óbito ocorreu às 17:00 horas na Santa Casa, deste subdistrito. O falecido era casado com Maria Aparecida de Campos. Deixou filhos, deixou bens, e não deixou testamento. A margem do termo consta anotação: reg. n/ cart. LªA:23, às fls.13 e sob nº 307. Casado n/ cart., LªB:38 às fls.108 e sob nº 5.337. A este. aut.(a) Neide Oliveira

Certidão datilografada por E.F.B.

O referido é verdade e dou fé.

Valor cobrado pela certidão c/ firma reconhecida ...

Ao serventuário n. Cz\$ 0,69

Ao lpesp " 0,14

..... "

Reconhec. firma .. " 0,10

TOTAL .. " 0,93

(Signature)
Responsável

Sorocaba, 2.º Subdistrito, 09 de maio de 1989..

Neide de Oliveira
Escritoranda

Reconheço a firma supra de Neide de Oliveira

Sorocaba, 09 de maio de 1989..

Em testemunho *(Signature)* da verdade.

Nº 049



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 480/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Benedito de Jesus Oleriano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Pereira de Campos” a via pública hoje denominada rua 02, com início na av. Itavuvu e término na rua 05, Jardim Madre Santa Paulina, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.


Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de novembro de 2.009.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 480/2009, de autoria do Edil Benedito de Jesus Oleriano, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de novembro de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO BOLIM NETO
Membro

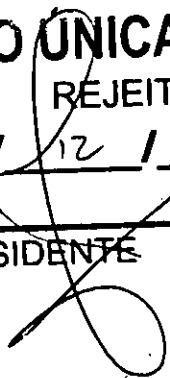


DISCUSSÃO ÚNICA *SO 79/09*

APROVADO REJEITADO

EM 08 / 12 / 2007

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1750

Sorocaba, 08 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 370, 371, 372 e 373/2009, aos Projetos de Lei nº 416, 480, 471 e 387/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

FOSR.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 371/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 480/2009 DO EDIL BENEDITO DE JESUS OLERIANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS" a Rua 2, localizada no Jardim Madre Santa Paulina, que se inicia na Avenida Itavuvu e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1922/1989".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE DEZEMBRO DE 2009 / Nº 1.398

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.010,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 480/2009 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS” a Rua 2, localizada no Jardim Madre Santa Paulina, que se inicia na Avenida Itavuvu e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito - 1922/1989”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 16 de Dezembro de 2009, 355ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
Interina

JOSE CARLOS COMITRE
Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 9.010, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 480/2009 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ PEREIRA DE CAMPOS” a Rua 2, localizada no Jardim Madre Santa Paulina, que se inicia na Avenida Itavuvu e termina na Rua 5, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito – 1922/1989”.

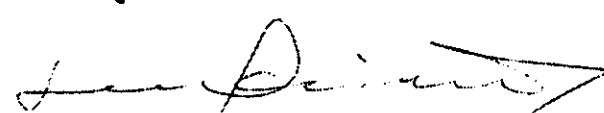
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

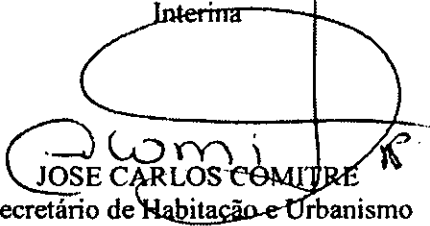
Palácio dos Tropeiros, em 16 de Dezembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.



VITOR LIPPI
Prefeito Municipal



SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
Interina



JOSE CARLOS COMITRE
Secretário de Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GÊREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais